

Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANIA EDITAL Nº 08/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	20 de outubro de 2021
Inscrições (das 08 horas às 17 horas) e entrega	25 de outubro a 10 de novembro de
de documentações exigidas conforme edital	2021
Prova objetiva (das 08:00 às 11:00 horas)	21 de novembro de 2021
Divulgação do gabarito da prova objetiva	21 de novembro de 2021
(30 minutos após o encerramento da prova)	21 de novembro de 2021
Resultado da prova objetiva	24 de novembro de 2021
Interposição de recursos referentes à prova objetiva	25 e 26 de novembro de 2021
Análise dos recursos pela comissão organizadora	29 e 30 de novembro de 2021
Resultado da prova objetiva e dos títulos	02 de dezembro de 2021
Interposição de recursos referentes à análise dos títulos	03 e 06 de dezembro de 2021
Análise dos recursos pela comissão organizadora	07 e 08 de dezembro de 2021
Publicação e Homologação do Resultado Final em ordem de classificação	14 de dezembro de 2021
Início da convocação (por telefone ou e-mail)	05 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Serrania/MG juntamente com o Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para ocuparem as funções de Professor(a) da Educação Infantil Creche, Professor(a) da Educação Infantil Pré e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Monitor(a) Escolar, Agente de Serviços de Limpeza Escolar de Creche e Administração e Secretário Escolar, todos subordinados ao Departamento Municipal da Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como para formar cadastro de reserva. Para os cargos de AGENTE EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, SECRETÁRIO ESCOLAR E AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR E CRECHE E ADMINISTRAÇÃO fica sendo vigente o Concurso público nº01/20216, portanto o cadastro reserva destes cargos suprirá apenas eventuais contratações após o término da vigência deste.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As works In

Publicado e afixado no local de costume.

& Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 20 / 10 / 2021



Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 - 1702



- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4 Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.060 de 05 de abril de 2005 e alterações posteriores e os candidatos convocados e contratados estarão sujeitos aos deveres e penalidades que dispõe a Lei Municipal nº 019 de 30/12/2013 (Plano de Cargo e Carreiras do Município de Serrania), Lei Complementar n. 09, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serrania), Lei Municipal n. 1.051 de 21 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania), caso incorra, em alguma indisciplina funcional.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em 02 (duas) etapas, caracterizada pela prova objetiva com pontuação máxima de 50 pontos e títulos com pontuação máxima de 10 pontos, EXCETO para Secretário Escolar e Agente de Serviços de Limpeza Escolar e Creche e Administração, este será desenvolvido em 01 (uma) etapa, caracterizada pela prova objetiva com pontuação máxima de 50 pontos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições gerais, a carga horária, a remuneração mensal, os requisitos exigidos e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrição como candidato (a) neste processo seletivo o interessado (a) deverá apresentar os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
- 4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;
- 4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;
- 4.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o exercício da função (anexo I);



Juanha 1

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG Rua Jacvra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



4.1.5 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Local: A inscrição será realizada no Departamento Municipal de Educação de Serrania, situada a Rua Joaquim Pires de Souza, nº 274 Centro.
- 5.2 Data e horário: Os interessados (as) deverão fazer as inscrições nos dias 25,26,27,29 de outubro e 03,04,05,08,09 e 10 de novembro, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Neste sentido, as inscrições estarão encerradas às 17:00 horas do dia 10 de novembro do corrente ano, não podendo ser aceitas novas inscrições após este prazo.
- 5.3 O ato da inscrição é gratuito, não gerando qualquer despesa para os candidatos.
- 5.4 O candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:
- RG, CPF, Título eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidato do sexo masculino), titulação que comprove as exigências específicas para o cargo (Diploma ou Declaração), conforme constante no anexo I e anexo II do presente Edital. Todos os documentos deverão ser comprovados com cópia para efeito de avaliação da Comissão de Seleção deste certame, bem como deverão ser acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega.
- 5.5 Cada candidato (a) prestará prova somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data e horário mais recente (a última).
- 5.6 Não serão admitidas as inscrições de candidatos (as) que não preencherem os prérequisitos exigidos ou com falta de documentos.
- 5.7 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar requerimento de inscrição (ANEXO IV), no qual declare atender às condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital.
- 5.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.
- 5.9 A documentação para a "Avaliação de títulos" deverá ser entregue no ato da inscrição, não serão aceitos documentos posteriormente.

6 . DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax), e-mail ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.





Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



- 6.2 Para inscrever-se, o candidato (a) deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- 6.2.1 Ler atentamente o Edital;
- 6.2.2 O candidato (a) que não possuir CPF deverá solicitá-lo no sítio da Receita Federal ou nos postos credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições;
- 6.2.3 Conferir os dados no Requerimento de Inscrição e confirmá-los;
- 6.2.4 A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento de Inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 6.2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a), que poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso forneça dados incorretos;
- 6.2.6 O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível;
- 6.2.7 O Poder Executivo do Município de Serrania não se responsabiliza por inscrições realizadas por outro meio não previsto neste Edital;
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar na data de realização da prova documento de identidade com foto;
- 6.2.9 O candidato poderá obter este Edital completo, no Departamento Municipal de Educação ou no site http://www.serrania.mg.gov.br/;
- 6.2.10 A tempestividade do requerimento de inscrição será comprovada pela data e hora do protocolo de entrega;
- 6.2.11 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, digitada ou de próprio punho, acompanhada de cópia legível de todos os documentos exigidos no item 5.4 deste edital.
- 6.2.12 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 6.2.13 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no ato da entrega dos documentos.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.



Munha





7.1.1 A data da prova será 21 de novembro de 2021 (domingo).

7.1.2 Local da prova: Escola Municipal Professora Aceir Miguel Moreira, situada à Rua Dr. Plínio Coutinho, 60 – Centro – Serrania/MG.

7.1.3 Horário da prova: das 08:00h às 11:00 horas.

7.1.4 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.

7.1.5 O candidato deverá apresentar o documento de identidade no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.

7.1.6 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma.

7.1.7 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas.

7.1.8 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.9 A prova será de múltipla escolha e terá duração de 3:00h (três horas).

7.1.10 A prova terá o número de **25 (vinte e cinco) questões**, sendo que cada questão valerá **02 (dois) pontos**. Cada questão terá **04 (quatro) alternativas**, sendo apenas uma a correta.

7.1.11 O conteúdo da prova constará de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo II deste Edital.

7.1.12. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

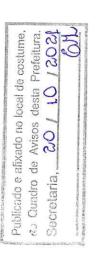
7.1.13 Não serão permitidas rasuras no cartão de resposta, ficando anulada a questão rasurada.

8. DO GABARITO

8.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado no local de realização da prova, Escola Municipal "Profesora Aceir Miguel Moreira", no dia 21 de novembro, 30 minutos após o término de cada prova.

9. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Resultado será afixado no mural do Departamento Municipal de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, no dia 24 de novembro de 2021.



The works M

Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702





- 10.1 Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato (a), em 25 e 26 de novembro de 2021, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento Municipal da Educação, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo VI, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, na Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.
- 10.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1 A apresentação dos títulos (originais e cópias) relacionados para cômputo no Departamento Municipal de Educação será no ato da inscrição, juntamente com formulário devidamente preenchido (ANEXO V) entre os dias 25 de outubro a 10 de novembro de 2021, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 11.2 Os pontos computados com os títulos totalizarão 10 (dez) pontos para qualquer uma das funções.
- 11.3 Os cursos de graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC.
- 11.4 Os cursos de especialização deverão ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e deverão ser reconhecidos pelo MEC.
- 11.5 Para efeitos de pontuação no processo seletivo fica vedada a apresentação de dois ou mais títulos de Especialização e Graduação.
- 11.6 Será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo pleiteado.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

12.1 A composição da pontuação de cada candidato será feita por meio de soma algébrica simples dos pontos alcançados na comprovação dos documentos apresentados, conforme Anexo III.

13. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 O Resultado Parcial contendo o somatório da Prova Objetiva e da avaliação de Títulos será afixado no mural do Departamento Municipal de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, no dia 02 de dezembro de 2021.



the manks the

Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 - 1702





- 14.1. Os recursos referentes ao resultado da avaliação de Títulos poderão ser interpostos pelo candidato, nos dias 03 e 06 de dezembro de 2021, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento Municipal da Educação, endereçados à Comissão Organizadora.
- 14.2 Os eventuais recursos, em formulário conforme Anexo VI, deverão ser protocolados, devidamente identificados e fundamentados, no Departamento Municipal de Educação.
- 14.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.
- 14.4 As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

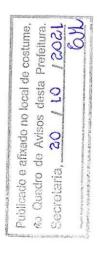
15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá preferência sucessivamente:

- 15.1 O candidato (a) que tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso;
- 15.2 O Candidato (a) com maior pontuação na avaliação objetiva referente aos conhecimentos específicos.
- 15.3 Candidato (a) que obtiver maior pontuação na avaliação objetiva referente à **Língua Portuguesa**.
- 15.4 O candidato (a) com idade mais elevada, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 16.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para cada Cargo/Área/Especialidade, de acordo com o Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.
- 16.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 16.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.



Accorded A

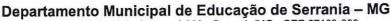


Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



- 16.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos (as) com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 16.4 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 16.5 O candidato (a) que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.
- 16.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser apresentados impreterivelmente durante o período de inscrições previsto no item 5.1 e 5.2 e protocolado aos cuidados da comissão avaliadora e organizadora deste Processo Seletivo.
- 16.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo ou a chegada a seu destino se encaminhado através de procurador.
- 16.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 16.9 O candidato (a) com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere à análise dos documentos, títulos ou experiências, e aos critérios de avaliação e de aprovação.
- 16.10 O candidato (a) com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato (a) que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.
- 16.11 Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas ou que surgirem, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 16.12 Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico designado pelo Departamento Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a





Serrania

Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 - 1702



caracterização do candidato (a) como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- 16.13 Caso o médico designado pelo Departamento Municipal de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi aprovado e classificado (a), o candidato (a) com deficiência será eliminado do processo seletivo e terá anulado o ato de sua nomeação.
- 16.14 Caso o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde conclua ter o candidato (a) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público efetivo para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.
- 16.15 O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 16.5, acarretará a exclusão do candidato (a) da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.
- 16.16 Durante o pleno exercício das funções se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato (a) convocado (a) com as atribuições da função, o mesmo será exonerado.
- 16.17 Os candidatos (as) que no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 16.18 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 16.19 As vagas reservadas aos candidatos (as) considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 16.20 A relação dos candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no paço da Prefeitura Municipal e no paço da Secretaria Municipal de Educação.
- 16.21 O candidato (a) disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 16.22 Os pedidos de revisão deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de resposta ao recurso será de 48h.

17 DA CLASSIFICAÇÃO

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 10 / 2021

Aleganha M







- 17.1 A seleção dos candidatos (as) constará de prova objetiva (questões de múltipla escolha) contendo 25 (vinte e cinco) questões, sendo 05 (cinco) de conhecimentos matemáticos, 05 (cinco) de conhecimentos em Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Conhecimentos gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos e avaliação de títulos para os cargos específicos no item 2.1 sendo classificados os candidatos (as) que atingirem a maior pontuação na soma dos dois quesitos (prova objetiva + avaliação de títulos).
- 17.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.
- 17.3 No caso de empate na nota final serão adotados os critérios relacionados nos itens "15.1,15.2, 15.3 e 15.4" deste Edital.

18. DO RESULTADO

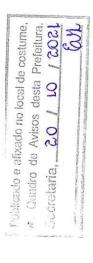
18.1 Os resultados oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão amplamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no Departamento Municipal de Educação em 14 de dezembro de 2021.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal, que emitirá o pertinente Decreto em 14 de dezembro de 2021.

20. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 20.1 A contratação dos aprovados (as) neste processo seletivo será na forma de contrato administrativo temporário, prevista em lei específica do Município.
- 20.2 Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato (a) classificado (a) ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.
- 20.3 Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato (a) deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (original e cópia), no ato da convocação:
- 20.3.1 Carteira de Identidade;
- 20.3.2 CPF;
- 20.3.3 Cartão PIS/PASEP (número e data);
- 20.3.4 Carteira de trabalho e previdência social;
- 20.3.5 Título de eleitor (com o último comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE Tribunal Regional Eleitoral);



Thyonha, M

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Se E-mail: educacaoserrania@hotmail.com



20.3.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Fone: (35) 3284 - 1702

- 20.3.7 Certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;
- 20.3.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;
- 20.3.9 Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- 20.3.10 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- 20.3.11 Declaração pessoal de não acúmulo de cargo público;
- 20.3.12 Declaração de Bens;
- 20.3.13 1 (uma) foto 3X4 recente;
- 20.3.14 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) traduzido em apto;
- 20.3.15 Número de Conta Bancária
- 20.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato (a) impedirá a contratação do mesmo.
- 20.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

21 DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 A seu exclusivo critério a municipalidade poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado (a) revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Ficam designados os membros da Comissão de Avaliação e análise dos documentos e títulos, ora nomeadas pela Portaria nº608 de 20 de outubro de 2021.
- 22.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame no mural da Prefeitura Municipal e no Departamento Municipal de Educação.
- 22.3 O candidato (a) que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artificio ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



Acumba Sh



Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



- 22.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, ocorrerão por conta do candidato (a).
- 22.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos (as) reprovados (as).
- 22.6 O candidato (a) aprovado (a), que na data da contratação estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e consequentemente excluído do rol dos aprovados (as) (não podendo ser convocado em nenhuma hipótese).
- 22.7 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, o Município de Serrania se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do município, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 22.8 Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) para a contratação, o Departamento Municipal de Administração procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Decreto de Homologação.
- 22.9 O candidato (a) selecionado (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Serrania, dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
- 22.10 Este Processo Seletivo não anula o Concurso Público Processo nº01/2016, em vigor até junho de 2022. O cadastro de reserva suprirá as eventuais necessidades do município.
- 22.11 Para o cargo de Agente Educador da Educação Infantil Creche, Secretário Escolar e Agente de Serviços de Limpeza Escolar e Creche e Administração fica sendo vigente o Concurso público nº 01/20216, portanto o cadastro reserva suprirá apenas eventuais contratações temporárias.
- 22.12 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão de Avaliação e Análise.

Serrania/MG, 20 de outubro de 2021

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal

Janaína Moreira Miguel Peçanha Dirigente Municipal de Educação

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / LO / 2021



Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



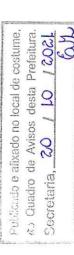
ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES	Vagas	REQUISITOS
Monitor(a) Escolar	40 horas	R\$ 1.536,70	Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das instituições de ensino do município, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das instituições, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.	01	Ser portador de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de Nível Médio Completo ou Magistério.
Professor (a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamenta 1 (1° ao 5° ano)	24 horas	R\$ 1.731,91	Regente de turma (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).	01	Ser portador (a) de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do Curso Normal de Nível Médio (Magistério), Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Professor (a) da Educação Infantil	30 horas	R\$ 2.164,89	Regente de turma (Educação Infantil)	*CR	Ser portador (a) de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do Curso Normal de Nível Médio (Magistério), Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Agente de serviços de limpeza Escolar, de Creche e Administraç ão	30 horas	R\$1.187,45	Elenco de tarefas de esforço físico, de baixa complexidade. Serviços de limpeza e higiene. Serviços de manutenção, limpeza, preparação de alimentos e cantina em escolas. Outras tarefas afins.	*CR	Ensino fundamental incompleto e capacidade física
Secretário escolar	30 horas	R\$1.226,57	Coordenar os trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola e/ou no departamento de Educação. Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-se à aprovação da direção. Cumprir e fazer cumprir aas determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua, manter sob guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria, elaborar relatórios e instituir processos exigidos por outros órgãos da administração pública. Manter e fazer a escrituração da secretaria em dia e em ordem. Assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar, lavrar atas, manter atualizado os dados estatísticos necessários, controlar ponto do pessoal. Executar outras atribuições afins.	*CR	Ser portador de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de Nível Médio

OBSERVAÇÕES:

* Cadastro Reserva

As vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais serão computadas a partir do 5° candidato convocado, nos termos do item 16 e subitens deste edital.





Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 - 1702



ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL E PRÉ E MONITOR ESCOLAR

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Conhecimentos Específicos:

Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.

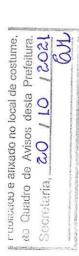
NOVO FUNDEB 2020

BNCC - Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR, DE CRECHE E ADMINISTRAÇÃO

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Pontuação (classificação e emprego); Acentuação de palavras; Frase (Classificação), Novo Acordo Ortográfico.

Matemática: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais; Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas; Divisão proporcional; Porcentagem, juros simples e montante; Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.



Recards

Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



Conhecimentos específicos: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza de móveis e instalações; Noções básica de conservação, manutenção, higiene e limpeza, uso correto e manutenção de utensílios, Noções básicas de segurança no trabalho; Noções básicas de preparo de alimentos; Manuseio e higienização de alimentos.

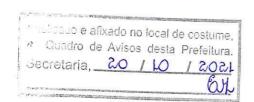
SECRETÁRIO ESCOLAR

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico

Matemática: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Conhecimentos específicos:

Conceitos de Internet/Intranet. Conceito básico e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa, conceitos de proteção e segurança, conceitos de hardware e de software, procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para cópia de segurança. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex: Word, excel).



John M



Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702



ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OP CARGO DE MONITOR (A) ESCOLAR, PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA E PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

TITULAÇÃO	REFERÊNCIA	PONTOS
Magistério	Área da Educação	1
Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC *	Área da Educação	3
Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas **	Área da Educação	3
Mestrado de no mínimo 360h, devidamente reconhecido pelo MEC. ***	Área da Educação	3

^(*) limitado a um título.

Publicado e afixado no local de costume.

no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 20 / 10 / 2021.

Rugados A

^(**) limitado a um título.

^(***) limitado a um título.



Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 - 1702



ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 PECUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: () Monitor(a) escolar () Professor (a) da Educado () Professor (a) dos Anos () Agente de serviços de la	ção Infan Iniciais c impeza F	til (30 horas) lo Ensino Fundamental (Nº da inscrição:
Nome completo:			ē	
Filiação:				
Naturalidade:	_ UF:	Estado Civil:	Data de Nascime	ento:/
CPF N°		_Identidade (RG):	Org	g. Exp.:
Título eleitoral:				
Diploma ou declaração de c	onclusão	do Curso de:		
2. ENDEREÇO				
Rua/Av./etc.:			N°:	
Comp.:	Bairr	ro:	Cidade:	UF:
CEP: E-ma	il:			· Francisco
Tel. Residencial ()		Tel. Ce	elular ()	
Declaro atender	as condiç	ões exigidas e submeto-	-me às normas expressas	neste Edital.
3. POSSUI DEFICIÍ	ÈNCIA F	ÍSICA? SIM() NÃ	ĂO (). QUAL?	
	Serrar	nia, de	de 2021.	
_		Assinatura do Can	didato	
DEPARTAMENTO Certificamos que	MUNIC ção Infan Iniciais o limpeza	IPAL DE EDUCAÇÃO til (30 horas) do Ensino Fundamental e Escolar, de Creche e Ad	ministração.	AL N° 08/2021 o como candidato (a)
S	errania, _	de	de 2021.	№ da inscrição:
		Membro da Comissão	de Seleção	

Publicado e afixado no local de costume, ಣಂ Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 20 / LO / 202L



Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 - 1702



ANEXO V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nº da inscrição:

() Monitor Escolar	() Professor da	() Professor dos anos iniciais do
	Educação Infantil	Ensino Fundamental e Pré Escola
() Graduação (Ensino Superior)	() Graduação (Ensino Superior)	() Graduação (Ensino Superior) reconhecida
reconhecida pelo MEC	reconhecida pelo MEC	pelo MEC
() Diploma ou declaração de	() Diploma ou declaração de	() Diploma ou declaração de conclusão do
conclusão do Magistério	conclusão do Magistério	Magistério
() Título de especialização na área	() Título de especialização na área	() Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas
educacional, com mínimo de 360 horas	educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	reconhecido pelo MEC.
reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h,	() Mestrado de no mínimo 360h,	() Mestrado de no mínimo 360h, devidamente
devidamente reconhecido pelo MEC.	devidamente reconhecido pelo MEC.	reconhecido pelo MEC.
Serrania,	de	de 2021
Membro da Comissão	Ass	sinatura do Candidato
COMPROVANTE I	DE ENTREGA DE TÍTULOS – EDITA	Nº da L Nº 08/2021 inscrição:
Certificamos que	DE ENTREGA DE TÍTULOS – EDITA os, conforme o item 11 do presente	L № 08/2021 inscrição:
Certificamos queentregou os seguintes documento	s, conforme o item 11 do presente	L Nº 08/2021 inscrição:
Certificamos que	s, conforme o item 11 do presente	L № 08/2021 inscrição:
Certificamos que entregou os seguintes documento	s, conforme o item 11 do presente	L № 08/2021 inscrição: e edital. () Professor dos anos iniciais do
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC	e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de	inscrição: e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério	inscrição: e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área	inscrição: e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério	e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h,	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h,	e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h, devidamente
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h, devidamente reconhecido pelo MEC.	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h, devidamente reconhecido pelo MEC.	e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h, devidamente reconhecido pelo MEC.
Certificamos que entregou os seguintes documento () Monitor Escolar () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h, devidamente reconhecido pelo MEC.	() Professor da Educação Infantil () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h,	e edital. () Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré Escola () Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC () Diploma ou declaração de conclusão do Magistério () Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC. () Mestrado de no mínimo 360h, devidamente reconhecido pelo MEC.

Publicado e afixado no local de costume, по Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria._20 15021 OT 1

Acombis M



Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000 Fone: (35) 3284 - 1702 E-mail: educacaoserrania@hotmail.com



ANEXO VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - Identificação do Candidato:

Serrania, de 3- Análise da Revisão: (Resultado da Solicitação JUSTIFICATIVA	nto: de 2021 Não preencher, para uso	Ass: do candi da Comissão Municip	dato:	
Serrania, de 3- Análise da Revisão: (Resultado da Solicitação JUSTIFICATIVA	nto: de 2021 Não preencher, para uso	Ass: do candi da Comissão Municip	dato:	
Serrania, de 3- Análise da Revisão: (Resultado da Solicitação JUSTIFICATIVA	de 2021 Não preencher, para uso	Ass: do candi da Comissão Municip	dato:	
3- Análise da Revisão: (Resultado da Solicitação JUSTIFICATIVA	de 2021 Não preencher, para uso	Ass: do candi da Comissão Municip	dato:	
3- Análise da Revisão: (Resultado da Solicitação JUSTIFICATIVA	de 2021 Não preencher, para uso	Ass: do candi da Comissão Municip	dato:	
3- Análise da Revisão: (Resultado da Solicitação JUSTIFICATIVA	Não preencher, para uso	da Comissão Municip		
Resultado da Solicitação JUSTIFICATIVA			al de Designação)	
JUSTIFICATIVA	/ \ \ 1 C .: 1-			
	: () deferido	() indefer	ido	
:				A section of the sect
	A			
Comissão responsáv	er:	Alte		**************************************
	PRO	OTOCOLO		
nscrição:	ome do Candidato (a):			
Endereço:	Ваіто:		Telefone:	
	1			
	Assinatu	ra do candidato		

Responsável pelo recebimento do documento

Publicado e afixado no local de costume, συ Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 20 / LO / 2021